SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 279, DE 14 DE AGÔSTO DE 1.968.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ - 824,61 (oitocentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 264, de 3o de novembro de 1.967,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 824,61 (oitocentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e um centavos), destinado ao pagamento de avanços trienais concedidos à Auxiliar de Tesoureiro, Crélia Antoniazzi, correspondente ao período decorrido de 2o de agôsto de 1.963 a 31 de dezembro de 1.967.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto o provável excesso de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de agôsto - de 1.968.

Eduardo Pinto

(Eduardo Pinto)
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
14 de agôsto de 1.968.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário